

ATOS DO PODER EXECUTIVO**GABINETE DO PREFEITO**

Processo nº 6736/2003

DECRETO Nº 21.162, DE 14 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a declaração de luto oficial no Município em razão das mortes de pessoas por Coronavírus (COVID -19), ultrapassando o número de cem (100) óbitos ocorridos nos equipamentos de atendimento de saúde da Cidade, e dá outras providências

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a constatação das estatísticas oficiais do falecimento de mais de cem (100) pessoas, na data de 11 de maio de 2020, ocorridos nos equipamentos de atendimento de saúde no território da Cidade;

Considerando a relevância e significado deste evento para as famílias e cidadãos do Município de São Bernardo do Campo, pelo sofrimento e sem ter podido sequer prestar as suas últimas homenagens;

Considerando a necessidade de registrar a importância, o sentimento comum de toda a sociedade são-bernardense em razão das perdas dessas vidas, com impacto na história da Cidade, não obstante os esforços do Poder Público Municipal em dispor de todos os meios e instrumentos possíveis para salvá-las;

Considerando a legislação federal e demais decretos que se aplicam ao presente reconhecimento, DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial, em todo o território do Município, pelo período de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelos falecimentos ocorridos nos equipamentos de atendimento de saúde no território da Cidade em razão do Coronavírus (COVID-19), que ultrapassou o número de cem (100) óbitos.

Art. 2º As bandeiras oficiais hasteadas nas repartições e órgão públicos permanecerão, no período do luto, em meio mastro, sendo vedados festejos, inaugurações ou comemorações oficiais até que se ultime o referido prazo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
14 de maio de 2020

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária Chefe de Gabinete